



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.338

BELEM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual (parte final), para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Ottoni Soares de Azevedo, sinaleiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 6 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o 2.º Fiscal Orlando Lima da Conceição para exercer o cargo de 1.º Fiscal — padrão K, do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 6 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o 3.º Fiscal José Raimundo dos Santos para exercer o cargo de 2.º Fiscal — padrão I, do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, vago com a nomeação de Orlando Lima da Conceição para 1.º Fiscal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 6 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o guarda civil de 1.ª classe, Braziliano Gonçalves da Cruz para exercer o cargo de 3.º Fiscal — padrão H, do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, vago

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com a nomeação de José Raimundo dos Santos para 2.º Fiscal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 5 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Coutinho de Oliveira, Assistente Técnico — padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 27 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stelio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 5 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Everaldo Martin Celso, guarda fiscal — padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, um (1) ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de junho do corrente ano a 3 de junho do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de junho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stelio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia
e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. General Governador do Estado
com o Sr. Dr. Secretário do Interior
e Justiça
Em 2/6/53

Ofícios :
S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de Manoel Pedro da Silveira Braz, para sinaleiro de 2.ª classe — Aprovo.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de Manoel Jorge Raiol, para sinaleiro de 2.ª classe — Aprovo.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr.
Secretário de Estado
Em 6/6/53

Petições :
0293 — Luciola Pereira Freire, professora, lotada no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, solicitando licença-saúde — A Secretaria de Educação e Cultura.

0294 — Nicolau da Costa & Cia. Ltda., consignatários do vapor "Barão de Cameté", remetendo conta para efeito de pagamento — A Secretaria de Economia e Finanças.

Ofícios :
N. 105, da Faculdade de Direito do Pará, remetendo cópia do ofício n. 951, do Ministério da Educação e Saúde, solicitando a publicação do edital do concurso para provimento da cadeira de Direito Judiciário Civil — 1.ª cadeira, da Faculdade de Direito de Goiás — Atenda-se. A Imprensa Oficial.

N. 213, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo a petição n. 0258, de Deolinda Benício Bentes, residente no Município de Marapanim, solicitando providências sobre a posse de um forno de cobre) — Encaminhe-se, com ofício de recomendação, ao promotor público da comarca.

N. 26, da Loteria do Estado do Pará (anexo a guia de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia da importância de Cr\$ 290.000,00, em 30-5-53) — Agradece e arquivar.

N. 1, da Delegacia de Polícia de Capim (comunicação de Basílio Ribeiro ao Exmo. Sr. General Governador, de haver assumido o car-

go de comissário de polícia, em 19-5-53) — Acusar e arquivar.

S/n, da Delegacia de Polícia de Irituia (comunicação de Demócrito Adolfo Borges ao Sr. General Governador, sobre haver assumido o cargo de delegado de polícia em 7-5-53) — Acusar e arquivar.

S/n, da Delegacia de Polícia de Irituia (comunicação de Demócrito Adolfo Borges ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, de haver assumido o cargo de delegado de polícia, em 7-5-53) — Acusar e arquivar.

N. 1, da Delegacia de Polícia de Capim (comunicação de Basílio Ribeiro ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, sobre haver assumido o cargo de comissário de polícia, em 19-5-53) — Acusar e arquivar.

N. 28, da Delegacia de Polícia de Maracanã, acusando o recebimento da circular n. 6 — Junte-se ao "dossier".

N. 324, do Departamento Estadual de Segurança Pública (acusar o recebimento do ofício n. 510, sobre a cobrança de taxa para a concessão de festas joaninas) — Arquivar-se.

N. 206, do Asilo D. Macedo Costa, comunicando o tempo de serviço prestado pela servente Maria de Lourdes Maciel — Ciente. Arquivar-se.

N. 160, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 0295, de Francisco de Assis Belo, comissário de polícia, em Anajás, solicitando exoneração do cargo) — Lavre-se a exoneração.

N. 159, do Departamento Estadual de Segurança Pública (acusar o recebimento do ofício n. 510, sobre a cobrança de taxa para a concessão de festas, ou outra diversão, durante a quadra joanina) — Junte-se ao expediente. Arquivar-se.

Em 8/6/53
N. 212, da Assembléia Legislativa, com uma informação da S. E. C., sobre a criação de diversas escolas auxiliares, nos rios Marajó-Ite, Curral Panema e outros, no Município de Ponta de Pedras — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 129, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo um pedido de pagamento de duodécimo) — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 207, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a prestação de contas referente ao custeio do mês de maio — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 32, da Prefeitura Municipal de Maracanã, com uma informação do D. A. M., sobre as contribuições para Educação e Saúde, devidas ao Estado — Nada há que decidir, prevalecendo, inteiramente, a determinação constante do despacho que figura por cópia a fls. 5 do expediente. Volte ao Departamento de Assistência aos Municí-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

plos, para conhecimento da prefeitura reclamante.

—N. 313, da Assistência Judiciária do Cível — Belém, solicitando a publicação de edital de citação, em que é interessada Deuzulita Antonia de Oliveira — Faça-se o expediente.

—Sin, do Banco do Brasil S. A., relativo ao empréstimo para aquisição de maquinaria à Imprensa Oficial — Encaminhe-se à Imprensa Oficial.

—Sin, do Banco do Brasil S. A. (depósitos especiais — Governo

do Estado do Pará — c/vinculada ao contrato de 1-6-53 — D. E. R.)

— Ao Departamento de Estradas de Rodagem, para conferência.

—N. 720, do Ministério da Fazenda — Delegacia Fiscal no Pará (comunicação sobre o jogo denominado "Bingo" — Junte-se ao expediente e volte a despacho.

—N. 7, da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, comunicando ao Sr. General Governador a instalação dos trabalhos legislativos, no corrente ano — Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente :

Em 10/6/53
Filomena das Chagas Branco (contrato) — Atender.

—Adelina Santos (aumento para as pensionistas); Abaixo-assinado de orientadores do ensino; Sousa & Irmão (auto de infração); e J. Turan (auto de infração) — Atender.

—Manoel Maia de Melo (laudo médico) — Deferido.

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stelio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos :

Em 10/6/53

Assembleia Legislativa (solicitando que seja informado a razão da discordância entre os mapas aprovados pelo D. C. e os do D. R., da S. E. F., relativos à Receita arrecadada em 1952) — A Secretaria do Interior e Justiça, com as informações do D. C., indicando as razões das divergências existentes entre os mapas apresentados pelo citado D. C. e o da Receita, a fls. 217 e 225 de Mensagem Governamental relativa ao exercício de 1952. Segundo consta das aludidas informações, as divergências são naturais e inevitáveis, porquanto só os mapas do D. C. acusam a receita geral do Estado; os do D. R. consignam apenas a receita parcial, a saber, a arrecadada diretamente pelo D. R., inclusive os saldos recebidos das exatarias do interior, não computando, no entanto, a receita empregada em pagamentos efetuados pelas mesmas estações fiscais, a qual é contabilizada pela Seção de Coletorias, que remete os respectivos mapas diretamente ao D. C.

E de salientar, ainda, que o D. R. não tem serviços de contabilidade, de sorte que se limita a uma classificação preliminar da receita, para boa ordem dos recolhimentos. Ao D. C. compete a classificação final e definitiva, inclusive a retificação de possíveis erros ou equívocos.

—Fomento Agrícola no Pará (pedido de tratores) — Ciente, restitua-se ao Gabinete do Governador, com o esclarecimento de que o Estado não dispõe de verba, no corrente exercício, para aquisição de tratores.

—Seção de Coletorias (solicitando regularização de contas) — Ao D. D., para informar se a funcionária interessada vem percebendo seus vencimentos nesta Capital.

—Tribunal Regional Eleitoral (solicitando funcionário) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável ao atendimento da solicitação, que tem por apoio na legislação vigente.

—Maria das Neves Alves Matos (adiantamento) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pela impossibilidade de atendimento.

—Fazendas Uberaba Ltda. (proposta para fornecimento de reprodutores) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação de

que os recursos para aquisição de reprodutores destinados a revenda dependem da aprovação, pela Assembleia Legislativa, do projeto de lei que dispõe sobre a aplicação da dotação constante da tabela n. 52 do orçamento, para o fomento econômico em geral.

—Secretaria de Saúde Pública (remetendo tabelas de Rações do Plano de Padronização do Regime Alimentar) — Encaminhem-se as cópias extraídas ao D. M., para observância das rações estabelecidas, dentro das possibilidades oferecidas pelas respectivas dotações.

—Coletoria Estadual de Anajás (encaminhando relação das firmas comerciais que devem a Notificação da diferença verificada no ano de 1951) — Ao Coletor de Anajás, com o parecer da Procuradoria Fiscal, cuja conclusão esta Secretaria adota, recomendando a cobrança das dívidas, por intermédio do Promotor da Comarca.

—Telegrama do Coletor de Vizeu (solicitando providências) — A Secretaria do Interior e Justiça, a cujo Secretário solicito providências.

—Dr. Inacio Moura Filho (ajuda de custo), Empenho em favor da Imprensa Oficial, idem em favor do Instituto Lauro Sodré, idem pelas verbas Hospitais de Isolamento, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Fundação Gonçalves Muniz, Indústrias Martins Jorge S/A, Africana Têxtil S/A, C. M. Rocha & Irmão, Laborerapica S/A, Laboratórios Silva Araújo — Roussel S/A, Balance de de mal do Educandário Monteiro Lobato, prestação de contas da Inspeção Geral do Ensino do Estado, e Banco do Brasil S/A — Ao D. C., para os devidos fins.

—Florianos Domingos Damasceno, Eugenio Guimarães Monteiro, duodécimo do mês de julho do Instituto Lauro Sodré, empenho em favor do Diretor do Departamento do Material, Olinto Coelho, Antonio Pereira de Barros, Osvaldo Paranhos (pagamento de gratificação) — Ao D. P., para os devidos fins.

—Secretaria de Saúde Pública (requisição de gêneros para a Colônia de Marituba) — Ao D. M., para atender.

—Diretoria do São João Esporte Clube (auxílio) — Ao Chefe de Expediente para convidar o signatário a comparecer, ao Gabinete desta Secretaria de Estado.

—Cruzvaldina Simões Pereira, Diomar Farias e Nazaré Duarte da Silva — Com o telegrama anexo recebido em resposta ao que foi expedido à Coletoria de Alenquer, volte o expediente ao D. D., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 9	
junho de 1953	2.067.415,80
Renda do dia 10	
de junho de 53	1.326.470,30
SOMA	3.393.886,10
Pagamentos efetuados no dia	
10/6/53	1.019.399,70
SALDO para o dia	
11/6/53	2.374.486,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.339.948,60
Em documentos	1.034.537,80
TOTAL	2.374.486,40

Belém (Pará), 10 de junho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 11 de junho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Departamento Estadual de Segurança Pública em geral, Asilo D. Macedo Costa, Matadouro do Maguari, Orfanato Antônio Lemos e Serviço de Educação Física.

Diversos:

Byington & Cia., Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, Fôlha de auxílios pela verba

"Assistência Social", I. A. P. I., Mario Faustino, Fôlha de gratificação dos telegrafistas do Departamento Estadual de Segurança Pública, João Pinho de Matos, Mariano de Souza Sobral, Martinho Matos Barbosa, Dr. Orlando de Almeida Pinto, Fôlha de gratificação das professoras que trabalham em 2 turnos, Dr. Ernesto Leitão, Professor Temístocles Santana Marques, Wilkens de Albuquerque Prado, Anibal Marques e Corpo Municipal de Bombeiros.

C H A M A D A
A bem de seus interesses devem comparecer a 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. E. F., das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:

F. Moacyr Pereira & Cia., Durval Souza & Cia., Agência Martins, Cia. Rádio Internacional do Brasil, Cia. de Navegação Costeira, E. Pinto Alves & Cia., Francisco Gomes de França, Goldfard & Cia., J. Jovyl Brasileiro, M. F. Gomes & Cia., S. A. White Martins e S. N. A. P. P.

* * *

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Exercício de 1953

MOVIMENTO DA TESOURARIA REFERENTE AO MÊS DE MAIO RECEBIMENTOS

Contas Correntes	
Departamento de Receita — C/Su- primentos	15.619.272,10
Caixa Econômica Federal do Pará — C/Depósitos	160.179,50
Caixa Econômica Federal do Pará — C/Emp. Especial	250.000,00
Banco Moreira Gomes S/A — C/ Depósitos	204.059,30
	16.233.510,90

Diversas Contas	
Montepio Estadual	249.462,90
Montepio Municipal	960,00
Associação Paraense dos Servidores Públicos	6.468,90
Depósitos Diversos	100.122,90
Adiantamentos	37.330,00
Consignações	382.340,80
	776.685,50

17.010.196,40

SALDO do mês de abril Cr\$ 2.748.593,90

Cr\$ 19.758.790,30

PAGAMENTOS

Legislativo	
Assembléia Legislativa	333.400,00
Secretaria da Assembléia Legisla- tiva	79.463,00
	412.863,00

Judiciário	
Tribunal de Justiça	100.000,00
Secretaria do Tribunal de Justiça	18.550,00
Juizes da Capital e do Interior	129.913,80
Ministério Público	38.700,00
Secretaria do Ministério Público	6.000,00
Repartição Criminal	17.040,30
Forum	35.500,00
Corregedoria Geral da Justiça	1.800,00
Depósito Público	6.900,00
Assistência Judiciária Cível	17.470,00
	371.874,10

Executivo	
Governo do Estado	20.000,00
Residência Governamental	32.166,60
Gabinete do Governador	31.950,00
Escritório de Representação do Pará, no Rio	10.000,00
Departamento do Pessoal	19.950,00
	114.066,60

Secretaria do Interior e Justiça	
Secretaria de Estado do Interior e Justiça	39.846,50
Departamento Estadual de Seguran- ça Pública	25.950,00
Serviço de Administração	9.933,00
Delegacias Policiais	137.292,00
Delegacias Policiais do Interior	11.095,00
Presídio São José	67.861,40
Inspetoria da Guarda Civil	301.188,30
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	13.400,00
Conselho Penitenciário	3.333,30
Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea	43.400,00
Delegacia Estadual de Trânsito	94.451,00
Corregedoria Policial	9.150,00
Serviço de Registro de Estrangeiros	7.950,00
Serviço Médico-Legal	20.750,00
Serviço de Identificação Civil	9.350,00
Serviço de Identificação Criminal e Estadística	5.150,00
Polícia Militar do Estado	787.667,80
Departamento de Assistência aos Municípios	31.950,00
Imprensa Oficial	116.970,90
Educandário Monteiro Lobato	122.121,60
Fundo Estadual do Serviço Social	142.986,50
Asilo D. Macedo Costa	26.100,00
	2.027.897,30

Secretaria de Economia e Finanças	
Secretaria de Estado de Economia e Finanças	22.275,80

Departamento de Despesa	46.907,40
Departamento de Contabilidade	29.160,00
Departamento do Material	29.850,00
Departamento Estadual de Estatís- tica	43.700,00
Departamento de Receita	316.694,20
Mesas de Rendas, Coletorias e Pô- sitos Fiscais	2.200,00
Matadouro do Maguari	132.818,50
Departamento de Produção	32.512,10
Fomento de Produção Animal	175.000,00
Fomento de Produção Vegetal	312.500,00
Fomento Econômico em Geral	43.225,00
Serviço de Classificação de Produ- tos	34.525,00
Serviço de Colonização e Refloresta- mento	13.361,70
Serviço de Assistência ao Coopera- tismo	18.258,30
Procuradoria Fiscal	4.950,00
Junta Comercial	12.100,00
Dívida Pública	2.239,10
	1.272.277,10

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Estado de Educação e Cultura	36.824,40
Inspetoria Escolar	18.090,30
Faculdade de Odontologia	31.550,00
Escola de Engenharia	49.900,00
Instituto Lauro Sodré	185.528,30
Orfanato Antonio Lemos	55.730,00
Conservatório Carlos Gomes	17.200,00
Colégio Estadual Pais de Carvalho	175.997,50
Instituto de Educação do Pará	105.939,00
Teatro da Paz	9.200,00
Biblioteca e Arquivo Público	14.630,00
Museu Paraense Emilio Goeldi	68.607,30
Colégio Gentil Bittencourt	52.220,00
Ensino Primário	1.164.243,00
Serviço de Educação Física	19.200,00
	2.004.859,80

Secretaria de Saúde Pública

Secretaria de Estado de Saúde	59.039,50
Distritos Sanitários do Interior	105.512,70
Ambulatórios de Endemias	53.812,30
Instituto Evandro Chagas	1.200,00
Laboratórios	46.383,30
Hospital Juliano Moreira	124.975,90
Hospitais de Isolamento	239.640,00
Centro de Saúde n. 1	75.250,40
Centro de Saúde n. 2	72.860,10
Pósto de Higiene do Jurunas	3.250,00
Pósto de Higiene da Pedreira	7.423,30
Serviço de Profilaxia da Lepra	8.600,00
Dispensário Sousa Araújo	11.363,60
Colônia do Prata	71.107,20
Colônia de Marituba	160.793,40
Profilaxia das Doenças Transmissi- veis	47.535,50
Serviço de Assistência Médico-Social	14.000,00
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	25.277,10
Serviço de Malaria e Anti-Culex	200.000,00
Escola de Enfermagem do Pará	37.566,60
	1.365.590,90

Secretaria de Obras, Terras e Viação

Secretaria de Estado de Obras, Ter- ras e Viação	76.559,90
Departamento Estadual de Águas	382.593,30
Serviço de Cadastro Rural	10.443,40
Serviço de Navegação do Estado	162.279,60
Serviço de Transporte do Estado	10.550,00
Construção de Próprios do Estado	325.000,00
Conservação de Próprios do Estado	124.197,00
	1.091.623,20

Encargos Gerais do Estado

Pessoal Inativo	964.050,90
Contribuições para Previdência	31.950,10
Indenizações e Restituições	55.740,00
Prêmios de Seguros e Indenizações por Acidentes	288,00
Pensões Diversas	18.462,60
Subvenções, Contribuições e Auxí- lios em Geral	986.162,40
Diversos	2.455.678,70
	4.512.332,70

Contas Correntes

Banco do Brasil S/A — C/Arreca- dação	625.000,00
Colônia Estadual de Tomé-Açu — C/Movimento	2.888,40
Prefeitura Municipal de Belém	1.140.242,00
	1.768.130,40

Diversas Contas

Montepio Estadual	6.960,00
Pensionista do Montepio	373.350,70
Associação Paraense dos Servidores Públicos	6.813,90
Depósitos Diversos	8.805,30
Restos a Pagar — C/Amortização	154.943,00
Adiantamentos	16.405,00
Consignações	427.299,50
Hospital Juliano Moreira — C/Cons- trução	157.683,30
Suprimentos para Pagamentos no Interior	68.000,00
Fornecedores	1.816.909,40
	3.037.170,10

Receita Ordinária

Receita Tributária	109.124,50
	18.087.809,70
SALDO para o mês de junho	1.670.980,50

Cr\$ 19.758.790,30

Contador do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 9 de junho de 1953. — (aa) Alarico Alves Monteiro, Contador — João Ferreira Bentes, Diretor do Departamento de Despesa — STELIO DE MENDONÇA MAROJA, Secretário de Estado de Economia e Finanças.

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e dois de abril findo, fica o Sr. Cipriano Borgêa de Matos autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: Grupo de Ilhas banhadas pelo curso do Rio Xingú, entre a confrontação do Igarapé do Maximo; pelo lado de baixo e Cachoeira do Pedraço pelo lado de cima excetuando as Ilhas do Farol, Papagaio, Cajueiro, Itapiranga, Barriguda, Poção, João Boião, Ilha da Serra e Acioli, medindo, aproximadamente, duas léguas de comprimento por duas ditas de largura. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 2 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e dois de abril findo, fica o Sr. Moacir de Gusmão autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri; lado de cima com o lugar Morro do Joaquim (confrontação da Ilha do Coko); pelo lado de baixo com o lugar "Garrancho", medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 2 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e nove de abril findo, fica a Sra. Nilza Dias Gomes autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri; lado de cima, confrontação do Seco do Sem Tripa; lado de baixo, com o Morro do Joaquim, na confrontação da Ilha do Coko e fundos com terras devolutas do Estado, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dez de outubro do ano findo, fica o Sr. Wenceslau Ferreira da Silva, autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de

baixo com o margem direita do Igarapé Sem Tripa; pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, na confrontação da Cachoeira do Julião, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dez de fevereiro último, fica o Sr. Ozorio Francisco Martins Pinheiro, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, frente com o travessão de fundos da propriedade de Deodoro Machado de Mendonça; pelo lado de cima com um pique em continuação a linha divisória da referida propriedade e que serve de divisa entre esta e o castanhal Bom Princípio atualmente arrendado a Manoel Francisco de Sousa; pelo lado de baixo com os lotes Boca do Lago e Barreira Branca arrendados este ano a Alcides Gomes e Nerian Chaves Mazzini, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua quadrada. (Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dez de fevereiro último, fica o Sr. Ozorio Francisco Martins Pinheiro autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, frente com o travessão de fundos da propriedade de Deodoro Machado de Mendonça; pelo lado de cima com um pique em continuação a linha divisória da referida propriedade e que serve de divisa entre esta e o castanhal Bom Princípio atualmente arrendado a Manoel Francisco de Sousa; pelo lado de baixo com os lotes Boca do Lago e Barreira Branca, arrendado este ano a Alcides Gomes e Nerian Chaves Mazzini e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua quadrada. (Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dez de fevereiro último, fica o Sr. Ozorio Francisco Martins Pinheiro autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, frente com o travessão de fundos da propriedade de Deodoro Machado de Mendonça; pelo lado de cima com um pique em

continuação a linha divisória da referida propriedade e que serve de divisa entre esta e o castanhal Bom Princípio atualmente arrendado a Manoel Francisco de Sousa; pelo lado de baixo com os lotes Boca do Lago e Barreira Branca, arrendado este ano a Alcides Gomes e Nerian Chaves Mazzini e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de abril findo, fica o Sr. Calixto Porto autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Riosinho do Anfriso, afluente do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com terras cedidas a Anfriso Nunes, a partir da confrontação do lugar denominado "Tapiri"; pelo lado de cima com terras devolutas do lugar "Buenos Aires", e fundos com terras devolutas, fazendo limites pelo lado de baixo com o lugar "Arraial" por uma paralela do citado Igarapé Riosinho, subindo, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de abril findo, fica o Sr. Pompeu Ribeiro autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: Grupo de Ilhas banhadas pelas águas do Rio Iriri, compreendidas entre a foz do Rio Novo e a confrontação do lugar Barraca do Vicente, medindo duas léguas de comprimento por uma dita de largura, aproximadamente. Ilhas estas fronteiriças ao lote de continente licenciado ao mesmo senhor. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de abril findo, fica o Sr. Pompeu Ribeiro autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de cima com a foz do Rio Novo; pelo lado de baixo com a confrontação da "Barraca do Vicente" na ponta de baixo da Ilha do Cajueiro, medindo, aproximadamente, duas léguas quadradas. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial admi-

nistrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e cinco de abril findo, fica o Sr. Nazareno Moura da Cruz autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Douradas; lado de cima na foz do furo Teimoso e fundos com terras devolutas do Estado, medindo duas léguas quadradas. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de abril findo, fica o Sr. Agostinho Soares de Assis autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no Igarapé Tabão, afluente da margem esquerda do Rio Xingú, a começar pelo lado de baixo com o lugar Cocal; pelo lado de cima com o lugar denominado Queimadas, abrangendo as duas margens do Igarapé Tabão e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas quadradas. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de abril findo, fica o Sr. Pompeu Ribeiro autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Tinga-Puá; pelo lado de baixo com o Igarapé Tucuruí e fundos com terras devolutas do Estado. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de abril findo, fica o Sr. Calixto Porto autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Riosinho do Anfriso, afluente do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com terras cedidas a Anfriso Nunes, a partir da confrontação do lugar

denominado "Tapiri", pelo lado de cima terras devolutas do lugar "Buenos Aires", e fundos com terras devolutas, fazendo limites pelo lado de baixo com o lugar "Arraial", por uma paralela do citado Igarapé Riosinho, subindo, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de abril findo, fica o Sr. Calixto Porto autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Riosinho do Anfriso, afluente do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com terras cedidas a Anfriso Nunes, a partir da confrontação do lugar denominado "Tapiri", pelo lado de cima com terras devolutas do lugar "Buenos Aires", e fundos com terras devolutas, fazendo limites pelo lado de baixo com o lugar "Arraial", por uma paralela do citado Igarapé Riosinho, subindo, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e sete de janeiro último, fica o Sr. Manoel Antonio Fialho autorizado a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Bom Futuro", situado no Município de Portel, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Pracupui, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Bom Futuro; pelo lado de baixo com o lugar denominado Pau de Letra e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezenove de março último, fica o Sr. A. Meireles autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: Grupo de Ilhas no curso do Rio Iriri, afluente do Rio Xingú, compreendido entre a confrontação do lugar Sobradinho, na margem direita do Rio Iriri; pelos lados de baixo e de cima com a confrontação do lugar São Geraldo, na margem direita do Rio Curuá, medindo, aproximadamente, duas léguas de comprimento por uma dita de largura. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de doze do corrente mês, fica o Sr. Gervasio de Oliveira Menezes autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com o travessão da Ilhotã, pelo lado de cima com a Cachoeira Chateauré, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 13 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de onze do corrente mês fica a Sra. Maria Dias de Sousa autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerdo do Rio Novo, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Estação; pelo lado de cima com o lugar Anchieta, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 18 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de onze do corrente mês fica o Sr. Coriolano Dias de Sousa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Novo, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Boa Fé na foz do Rio Novo; lado de cima com o Igarapé Preto e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 18 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de onze do corrente mês fica o Sr. Coriolano Dias de Sousa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Novo; limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Boa Fé na foz do Rio Novo; lado de cima com o Igarapé Preto e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safras atrasadas de 1946, 1947, 1948, 1949 e

1950, com o abatimento de 50% de acordo com o despacho proferido em sua petição de licenciamento, renovação e safra de 1951 e 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 18 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatro de dezembro último fica o Sr. Joaquim Quinto de Mesquita autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no alto Rio Curuá, do Igarapé São Francisco até o Igarapé da Vara, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Curuá e lados de cima, de baixo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo treze mil metros de frente por treze mil ditos de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para o consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 22 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e nove de abril findo fica a Sra. Maria José Aguiar autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Rio Branco para onde faz frente, limitando-se no lugar São Benedito, inclusive; pelo lado de baixo com terras do Estado no lugar Cruzeiro e fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua de frente

por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 22 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de dezembro do ano findo fica o Sr. Antônio Fernandes Teixeira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Querecurú, limitando-se pelo lado de baixo com a Grota Coatá; pelo lado de cima com a Serra Grande, e pelos fundos com terras devolutas e Igarapé Areia, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para o consumo local. O replantio em apreço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais que prestarão as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 23 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de abril findo fica a Sra. Olívia Moreira da Silva autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Carapanã ou Sossêgo; pelo lado de cima com a Cachoeira Itapiuna e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 25 de maio de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 11/6)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 106, — de 2 de Junho de 1953

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer do Conselheiro Stélio de Mendonça Maroja, aprovado em sessão desta data, e emitido sobre o processo CR/91-53, de 20-5-53,

RESOLVE:

Abrir no Orçamento do D. E. R. para o exercício de 1952 o crédito suplementar de Cr\$ 12.166.650,30 (doze milhões cento e sessenta

e seis mil seiscientos e cinquenta cruzeiros e trinta centavos), correspondente às verbas e designações abaixo discriminadas:

I — Despesa custeada por conta do F. R. M.

2 — Despesa Ordinária

21 — Administração Geral

Para a despesa 21 — Pessoal:

01 — Pessoal mensal e contratado	1.151.291,70	
02 — Pessoal diário	161.348,00	
03 — Gratificação p/serv. extraordin.	37.831,40	
05 — Ajuda de custo	78.723,00	
06 — Diárias	29.978,00	1.459.172,10

Para a consignação 212 — Material

01 — Material da expediente 208.015,00 | |

Para a consignação 213 — Serviços e Encargos:

03 — Instituto de Previdência Social 4.711,40 | |

TOTAL: Administração Geral 1.671.898,50 | |

27 — Veículos, Máquinas e Utensílios

271 — Aquisição de veículos, Máquinas e Utensílios 3.102.002,40 | |

28 — Equipamento Mecânico e Oficina

281 — Pessoal Diarista 495.135,90 | |

282 — Material Reconstrução 4.193.351,00 | 4.688.486,90 |

29 — Ampliação da Rede de Instalações

291 — Ampliação de instalações da sede e Distritos 436.125,20 | |

41 — Diversos e Eventuais

411 — Eventuais 92.557,90 | |

II — Despesas custeadas por conta da Dotação Estadual

21 — Conservação de Estradas

211 — Estrada PA-25 — Belém-Bragança 687.770,00 | |

212 — Estrada PA-26 — Guamá-E. Esperança 173.071,20 | |

217 — Estrada PA-15 — Bujarú-Abade 624.738,50 | |

219 — Estrada PA-24 — Jambuaçu-Quatip. 166.962,40 | |

220 — Estrada PA-16 — João Coelho-Vigia 164.466,60 | |

222 — Estrada Monte Alegre-Mulata 116.823,20 | |

223 — Estrada PA-21 — S. Pedro-Marapanim 130.178,70 | 2.064.010,60 |

12 — Melhoramentos e Reconstrução

121 — Estrada BR-16 111.568,80 | |

TOTAL 12.166.650,30 | |

O presente crédito suplementar correrá por conta dos recursos financeiros disponíveis naquele exercício.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 2 de junho de 1953.

Antônio Ferreira Celso — Presidente

RESOLUÇÃO N. 107 — DE 2 DE JUNHO DE 1953

O Conselho Rodoviário, tendo de suas atribuições, tendo em vista o parecer do Conselho Técnico de Mendonça Maroja, emitido sobre o processo CR/39/53, de 20-5-53, e aprovado em sessão desta data,

RESOLVE:

Cancelar no Orçamento do D. E. R. para o exercício de 1952 os saldos abaixo discriminados:

I — DESPESAS CUSTEADAS POR CONTA DO F. R. N.

2 — Despesa Ordinária

22 — Etnologias e Práticas 708,00 | |

23 — Desapropriação e Indenização 154.525,00 | |

25 — Melhoramentos e Reconstruções 2.657.000,50 | |

24 — Construção de Estradas 5.087.242,60 | |

26 — Pavimentação 2.115.763,70 | |

30 — Obras de Artes Especiais 1.000.000,00 | |

II — DESPESAS CUSTEADAS P/CONTA DE DOTAÇÃO ESTADUAL

2 — Despesa Ordinária

22 — Construção de Estradas 342.525,10 | |

41 — Compromissos de exercícios anteriores 1.473.784,60 | |

12.831.549,50

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 2 de junho de 1953.

Antônio Ferreira Celso — Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE DIREITO DE GOIÁS

Concurso

De ordem do Excm. Sr. Dr. Diretor da Faculdade de Direito de Goiás, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação, em sessão de 18 de agosto do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, de 1.º de fevereiro a 31 de julho de 1953, as inscrições para o concurso de Títulos e Provas, para o provimento da cadeira de Direito Judiciário Civil, 1.ª cadeira.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador, com poderes especiais, dirigido ao Sr. Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou re-

conhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos ou dactilografados.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir matéria referente a todo o Direito Judiciário Civil.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Sr. Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que, no momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos ou dactilografados de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da Lei.

As inscrições encerram-se no dia 31 de julho de 1953, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário das sete às doze horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de Goiás, em Goiânia, 31 de dezembro de 1952. — (a) Dr. Leopoldo de Sousa, secretário. — Visto: Dr. Joaquim Carvalho Ferreira, diretor.

(G. 11/6 — 11 e 30/7/53)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Acha-se aberta até o dia 20 de junho corrente, na Secretaria da Escola de Enfermagem do Pará, a inscrição para exame de seleção dos candidatos ao Curso de "Auxiliar de Enfermagem".

Os interessados devem comparecer munidos de Certificado de 5.º ano elementar ou de exame de admissão, àquela Secretaria, diariamente de 8,00 às 11,50 e de 14,00 às 17,00 horas.

O exame de seleção será na primeira quinzena de julho na referida Escola.

Belém, 6 de junho de 1953. — (a) Enfermeira Lydia das Dores Matta, diretora da Escola de Enfermagem do Pará.

(G. — 10, 11, 12, 13 e 14/6/53)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SOCORROS AS POPULAÇÕES ATINGIDAS PELA ENCHENTE DO RIO AMAZONAS E SEUS TER- BUTÁRIOS

DECRETO 32.702, DE 4 DE MAIO DE 1953

Ser Setor Ministério de Educação e Saúde

Sr. Diretor:

O Dr. Miguel Lupi Martins, Delegado Federal de Saúde na 2.ª Região e Representação do Ministério da Educação e Saúde na Comissão Executiva de Socorro às Populações Atingidas pela Enchente do Rio Amazonas, comunica às autoridades civis, militares e eclesiásticas e ao povo em geral, que o Setor Pará do Ministério da Educação e Saúde na Comissão Executiva acima referida está funcionando na Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, à Avenida São Jerônimo n. 605.

Atenciosas saudações.

(a) Dr. Miguel Lupi Martins — Delegado Federal de Saúde na 2.ª Região e Representante do M. E. S. na C. E. S. P. A. E. R. A. — (G — Dias 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 15/6)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Joana Souza Soares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras firmes, devolutas, sem denominação, própria para a indústria agrícola, situada na serra de Bela Vista. Limitando-se pela frente ou norte, com o rio Itaquí; pelos fundos ou sul, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas e requeridas por Francisca Soares da Silva, e pelo lado direito, com terras ocupadas e requeridas por Lila Assis Pereira. Medindo 1.500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de junho de 1953. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T-5440-11 e 21/6 e 17-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Lila Assis Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras firmes, devolutas, sem denominação, própria para a indústria agrícola, situada na serra de Bela Vista. Limitando-se pela frente ou norte, com o rio Itaquí; pelos fundos ou sul, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas e re-

queridas por Joana Souza Soares, lado direito com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de junho de 1953. — (a) O oficial ad, classe O, João Motta de Oliveira.
(T-5441-11 e 21/6 e 1/7-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Francisca Soares da Silva nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras firmes, devolutas, sem denominação, própria para a indústria agrícola. Limitando-se pela frente ao Norte, com o rio Itupui; pelos fundos ao Sul, com terras devolutas do Estado; pelo lado direito, com terras ocupadas e requeridas por Jana Sousa Soares, e pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de junho de 1953. — (a) O oficial ad, classe O, João Motta de Oliveira.
(T. 5442 — 11 e 21/6 — 1/7 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Cônsul da Venezuela em Belém do Pará

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DOn/3/923.1 (45) (42), de 22 de maio último, participando haver sido concedido, em 12 daquele mês, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Henrique Prieto Hopkins para o cargo de Cônsul da Venezuela, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Henrique Prieto Hopkins, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 10 de junho de 1953. — Olyntho Salles, diretor do expediente.
(G — 11 e 12/6/1953)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Lindalva do Vale Palheta, reassumir o exercício de sua cadeira, na escola do lugar Ocará-Açu, município de Acará, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando escusa legal ou motivos de força maior justificada ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/1953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Luiza Cavalcante de Oliveira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sto. Antônio da Boa Vista, município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/1953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Aparicia Costa, ocupante do cargo de professor de escola isolada de interior — Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar mista da cidade de Santarém, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/1953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Benedita Araújo Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância Padrão B, com exercício na escola do lugar "Deus me Valha", no município de Capim, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/1953)

Chamada de professor

Pelo presente edital fica notificada Dona Lindalva Gaspar Prestes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância—Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macacos, no Município de Capanema, para dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 2 de junho de 1953.

Visto — Belém, 2 de junho de 1953.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28/6 e 1/7/1953)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo Pedrosina Raimunda Siqueira, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Travessa 14 de Março n. 128, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa 14 de Março, para onde faz frente e Curuçá, Travessa Soares Carneiro e Ferreira Pena, de onde dista 32m,60. Limita-se à direita o n. 126 e à esquerda o n. 132; medindo de frente 4m,50 por 54m,75 de fundos, ou seja, uma área de 663m2,75.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de maio de 1953. — (a) Carlos Lucas de Souza, secretário geral.
(T. 5382 — 31/5 — 11 e 21/6 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral de Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Adriano Lopes Henriques, português, casado, residente nesta cidade à Avenida Ceará n. 322, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Américo Santa Rosa para onde faz frente e Rua Silva Rosado, Travessa Juvenal Cordeiro e de 2.ª de Queluz, onde

faz angulo; Limite-se pela esquerda com quem de direito; Medindo de frente 14m,10 por 22m,00 de fundos ou seja uma área de 310m2,20.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral.
(T. — 5308 — 21 e 31/5 — 11/6 — Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D. E. R. — PA)

Concorrência pública para construção da Rodovia

PA - 24

A Diretoria Geral do D.

E. R. - PA comunica aos senhores concorrentes e a

quem interessar possa, que o

Conselho Executivo deste

Departamento, em sua 32.ª

Reunião Ordinária, julgou o

Parecer da Comissão designada pela Portaria n. 454,

de 30-4-53, sobre a construção

de 40 quilômetros e 700

metros da Rodovia Estadual

PA - 24, e decidiu na forma

que abaixo se segue:

Concorrentes classificados

1.º lugar — Athaualpa de

Albuquerque

Maranhão

2.º lugar — Nelson Pedro

Nasser

3.º lugar — Urbano Ferro

Costa

Belém, 10 de junho de 1953

— Engenheiro Belisário Dias,

diretor geral do DER - PA.

(Ext. — Dias 11 e 16/6)

EDITAIS

ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, SEÇÃO DO PARÁ CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM

Convocação

Tenho satisfação de convocar a CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM, para a eleição e posse do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM do "Partido Social Democrático", seção do Pará, para os dias 13 de junho às dezesseis horas, na sede do mesmo Partido, à Rua Senador Manoel Barata n. 127, e para o dia 14 de junho, às 10 horas da manhã, à Praça General Magalhães, nesta cidade.

Na sessão do dia 13 às dezesseis horas, na sede do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, será procedida a eleição do novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM, na

qual tomarão parte, com direito de voto:

a) os vereadores pessedistas da Câmara Municipal de Belém;

b) os membros do Diretório Municipal de Belém em exercício;

c) três delegados de cada Diretório Distrital reorganizados, devidamente credenciados.

Na sessão ao ar livre, à Praça General Magalhães, às 10 horas do dia 14 de junho do ano corrente, serão empossados solenemente os eleitos para integrarem o novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém, 27 de maio de 1953.

Libero Luxardo

Presidente do Diretório Municipal de Belém

(Ext.—Dias 30/5, 2, 4, 6, 7, 9, 11 e 12/6)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

RELATÓRIO DOS DIRETORES A SER APRESENTADO AOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL, A REALIZAR-SE NA QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1953

Os Diretores submetem pelo presente aos acionistas o seu 91º Relatório anual e relação de contas.

O lucro do ano, depois de efetuar provisões para Reservas Legais na América do Sul e para Impostos sobre os lucros do ano, e depois de atribuir cota para Contas de Contigência, das quais se fez provisões amplas para todas as dívidas de liquidação má e duvidosa e para depreciação sobre o capital empregado no exterior, importa em £ 361.094. A esta quantia temos que adicionar £ 178.012 transportadas do ano anterior, o que perfaz o total de £ 539.106

do qual foram feitas as seguintes distribuições :

Dividendo preliminar pago em 7 de outubro do 1952, à taxa de 2%, menos Imposto de Renda à razão de £ 0.9.6 por £ £ 53.025
Transferência para "Reserva de Contigência" 200.000 £ 253.025

Ficando um saldo de £ 286.081 que os Diretores recomendam seja distribuído da seguinte forma :

Dividendo final para o ano, de 4%, pagável em 1º de abril de 1953, menos Imposto de Renda à razão de £ 0.9.6 por £ 106.050
Quantia a ser transportada para a Conta de Lucros e Perdas do próximo ano 180.031
£ 539.106

A depreciação às taxas de fechamento sobre o capital empregado no exterior continua completamente coberta.

Foram as seguintes as taxas de câmbio que vigoraram em 31 de dezembro de 1952 :

		Por £
Argentina	Pesos	39.07
Brasil	Cruzeiros	52.42
Chile	Pesos	354.00
Colômbia	Pesos	7.03
Equador	Sucres	48.86
Guatemala	Quetzales	2.80
Nicaragua	Córdobas	19.60
Paraguai	Guaranis	42.00
Peru	Soles	42.70
El Salvador	Colones	6.99
Uruguai	Pesos	7.28
Venezuela	Bolívares	9.37
França	Franco	988.00
Portugal	Escudos	80.08
Espanha	Pesetas	110.39
Estados Unidos	Dólares	2.80

Os Diretores que se retiram por rodízio são : Sr. Kenneth M. Carlisle, Sr. Arthur H. Ensor, Sr. J. Kenneth Henderson, Sr. Edward Holland Martin e Sr. George F. Taylor, C. B. E., os quais, sendo elegíveis, se candidatam à reeleição.

Comunicação especial foi recebida pela Companhia da intenção de propôr a reeleição do Sr. Kenneth M. Carlisle, que atingiu a idade de 70 anos em 7 de agosto de 1952 e o qual deveria retirar-se de acordo com a Lei de Companhias, de 1948.

Os auditores, Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Co. e Srs. Gerard van de Linde & Son, comunicaram ao Banco sua aquiescência em continuar em seus cargos.

Londres, 17 de fevereiro de 1953.

Por ordem da Diretoria

J. W. C. East — Secretário

BALANÇO GERAL — LONDRES, 31 DE DEZEMBRO DE 1952

A T I V O

1951	£	£
Corrente		
46.457.226 Dinheiro em caixa, em Bancos e à vista		37.473.482
39.321.176 Letras descontadas, menos rebate		41.931.327
Investimentos—		
Titulos do Governo Britânico :		
8.782.175 Cotados na Bolsa de Londres		8.776.976
Titulos de Governos estrangeiros ou por estes garantidos :		
5.899.384 Cotados em Bolsas estrangeiras	5.836.353	
248.650 Não cotados	257.014	6.093.367
Outros investimentos :		
261.579 Cotados em Bolsas estrangeiras	240.037	
121.052 Não cotados	7.731	247.768
Adiantamentos e outras contas, menos provisão para débitos de cobrança		
38.013.942 duvidosa		33.335.730
139.105.184		127.858.650
Fixo, ao custo, menos depreciações :		
Ações de Companhias subsidiárias		
2.473.703 Edifícios e Móveis do Banco	2.545.197	
2.473.703		2.545.197
Responsabilidade de clientes por		
29.336.158 Comprom. (comp. no passivo)		15.291.379
£ 170.915.045		£ 145.695.226

R. A. McWILLIAM, General Manager

Wm. MACKIE, Chief Account.

BALANÇO GERAL — LONDRES, 31 DE DEZEMBRO DE 1952**P A S S I V O**

1951	£	£
Capital em Ações		
Autorizado—		
5.050.000 1.010.000 ações de £ 5.0.0 cada uma	5.050.000	
Emitido—		
1.010.000 ações de £ 5.0.0 cada uma		
5.050.000 Integralizadas	5.050.000	
3.000.000 Reserva	3.000.000	
178.012 Lucros e Perdas—Saldo		180.031
8.228.012		8.230.031
Passivo Corrente—Provisões e Outras Contas		
Contas Correntes, de depósitos e outras contas, impostos baseados nos lucros até esta data, Reservas de Contigência e outras, incluindo Reservas Legais na América do		
111.491.439 Sul	101.069.626	
Quantia devida ao Banco Cen-		

tral da República Argentina,
em virtude da Lei n. 12962
(garantida, ver nota (1))

19.044.305 abaixo)	18.631.678
130.535.744	119.701.304
2.709.081 Letras a pagar	2.366.462
Dividendo final, menos impos-	
106.050 to de renda	106.050
133.350.875	122.173.816
Responsabilidades por conta de Clientes:	
4.098.711 Aceites	2.500.691
Créditos em ser, documentá-	
19.404.197 rios e outros	7.775.623
5.833.250 Garantias e outras obrigações	5.015.065
29.336.158	15.291.379
£ 170.915.045	£ 145.695.226

FRANCIS GLYN, Chairman
J. K. Henderson,
K. M. Carlisle,
Diretores

17 de fevereiro de 1953.

NOTAS SOBRE O BALANÇO GERAL

(1) Em virtude da Lei n. 12.962, de 27 de março de 1947, todos os Bancos que operam na Argentina estão impedidos de receber depósitos naquele país, por sua conta própria, porém podendo fazê-lo somente como Agentes do Banco Central da República Argentina, assumindo a Nação Argentina inteira responsabilidade por tais depósitos. Os depósitos nas filiais da Argentina que, em 31 de dezembro de 1952, montavam ao equivalente de £ 34.169.735 (£ 31.525.337 em 31 de dezembro de 1951) não foram por isso incluídos no Balanço Geral. Os fundos necessários às filiais na Argentina para as operações bancárias normais são fornecidos pelo Banco Central em dinheiro e redescontos garantidos por certa parte do ativo do Banco da Argentina. Assim sendo, em 31 de dezembro de 1952, o equivalente de £ 18.631.678 (£ 19.044.305 em 31 de dezembro de 1951) havia sido fornecido pelo Banco Central e no passivo foi portanto incluída a responsabilidade por aquela quantia.

(2) As Companhias subsidiárias não operam e por isso não apresentam lucros nem prejuízos. Em vista de insignificância das quantias envolvidas, não foram apresentadas contas por rubricas.

(3) Os saldos em moedas estrangeiras foram convertidos em libras às taxas que vigoravam em 31 de dezembro de 1952 (como está mencionado no Relatório dos Diretores anexo). Os prédios do Banco no exterior foram incluídos na base em libras de seus custos originais, menos as quantias para depreciações.

(4) Os investimentos cotados aparecem pelo custo ou abaixo dele, por valor inferior ao do mercado em 31 de dezembro de 1952.

(5) Os contratos em aberto de compra e venda de moedas estrangeiras de liquidações futuras importavam em 31 de dezembro de 1952, às quantias equivalentes de £ 7.142.758 e £ 7.631.604, respectivamente. (Os algarismos correspondentes em 31 de dezembro de 1951, foram £ 14.427.381 e £ 16.678.233, respectivamente).

(6) O total dos títulos em cobrança por conta de clientes, em 31 de dezembro de 1952, importava no equivalente de £ 61.784.482 (£ 41.651.445 em 31 de dezembro de 1951).

CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

D E B I T O

1951	£
Dividendo preliminar pago em 7 de outubro de 1952, à razão de 2%, menos Imposto de Rendas de 9s.6d. por £.....	53.025
Dividendo final de 4% pagável em 1.º de abril de 1953, menos Imposto de Renda de 9s.6d. por £ (sujeito à confirmação dos Acionistas)	106.050
200.000 Reserva de Contigência	200.000
178.012 Saldo transportado	180.031
£ 537.087	£ 539.106

C R É D I T O

1951	£
177.216 Saldo transportado	178.012
Lucro líquido depois de feitas provisões para Reservas Legais na América do Sul e para Impostos sobre os lucros do ano, e depois de atribuir cota para Contas de Contigência, das quais amplas provisões foram feitas para dívidas de liquidação má e duvidosa bem como para depreciação do capital empregado no exterior	361.094
£ 537.087	£ 539.106

NOTAS (a) Na conta de Lucros e Perdas foram creditados todos os lucros deste ano, das filiais, apesar de uma parte desses lucros estar ainda aguardando remessa.

(b) A remuneração dos Diretores montou em £ 30.008, sendo honorários £ 19.250 e outros emolumentos £ 10.758. (Os algarismos correspondentes foram £ 26.927, £ 18.000 e £ 8.927 respectivamente para o exercício findo em 31 de dezembro de 1951).

RELATÓRIO DOS AUDITORES AOS ACIONISTAS DO BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Obtivemos todas as informações e esclarecimentos que, de acordo com o nosso melhor entendimento e convicção, eram necessários aos fins da nossa perícia. Em nossa opinião, livros adequados de contabilidade foram escriturados pelo Banco tanto quanto se evidencia do nosso exame desses livros e documentos indicados, que para os fins de nossos trabalhos de auditoria foram recebidos das Filiais, não visitadas por nós.

Examinamos o Balanço Geral acima citado e a Conta de Lucros e Perdas a ele anexada, os quais estão de acordo com os livros e documentos do Banco. Em nossa opinião e melhor conhecimento, e de acordo com os esclarecimentos que nos foram prestados, as citadas contas fornecem, na forma exigida, os dados exigidos dos Bancos, pela Lei de Companhias, de 1948; como autorizado em sua Parte III do Art. 8.º, as contas não mostram a quantia englobada das Reservas e seus movimentos.

Desse modo, em nossa opinião, as contas apresentam demonstração verdadeira e fiel, no caso do Balanço Geral, da situação dos negócios em 31 de dezembro de 1952, e quanto a Conta de Lucros e Perdas, do lucro para o ano findo naquela data.

DELOITTE, PLENDER, GRIFFITHS & CO.

GERARD VAN DE LINDE & SON.

Contadores diplomados

Auditores.

Londres, 17 de fevereiro de 1953.

(Ext. — 11/6/53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.868

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 21.615

Pedido de desamento da Capital

Requerente — Bernardo de Nazaré Coelho.

Requerida — A Justiça Pública.

Relator — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de desamento da Comarca de Cametá — em que é requerente Bernardo de Nazaré Coelho, etc.

Considerando que o requerente responde pelo crime de homicídio praticado a 6 de julho de 1952, na localidade "Vila do Carmo", Comarca de Cametá, sendo vítima João Lisboa;

Considerando que o réu tem fundadas suspeitas de que os jurados não o julgarão com a necessária isenção de ânimo;

Considerando que essa suspeita tem apoio em fatos comprovados dos autos, tais como a ameaça de vingança dum irmão da vítima, que pertence à família de influência social no lugar do julgamento;

Considerando que o Dr. Juiz de Direito da Comarca informou favoravelmente à pretensão do réu em ser julgado por outro júri, que não o de distrito da culpa;

Considerando que o Dr. Procurador geral também opina pelo deferimento;

Acordam os Juizes do Tribunal Pleno, por maioria de votos, deferir a petição de fls. e mandar que o réu seja julgado pelo júri da Comarca de Igarapé-miri.

Belém, 27 de maio de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, P. e R. — Nogueira de Faria — Arnaldo Lobo — Jorge Hurley — Raul Braga — Mauricio Pinto — Antonino Melo, vencido. Indeferi o pedido, por não encontrar razão jurídica que o justifique.

O desamento é medida de gravidade que somente se deve conceder em casos especiais que a lei estabelece, nenhum dos quais ocorre no em apreço.

Curcio Silva, vencido, por não achar evidente os motivos legais para a sua concessão. — Silvio Péllico — Sousa Moitta. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de junho de 1953. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.616

Embargos de declaração da Capital

Embargante — Antônio Bararua Guerreiro.

Embargado — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Relator — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de declaração, desta Capital, embargante — Antônio Bararua Guerreiro, e, embargado o venerando Acórdão deste Tribunal, etc.

Acordam os Juizes do Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, desprezar os presentes embargos, de vez que o Acórdão embargado não contém omissões, nem obscuridades que ensejem ser declarados por embargos, pois decidiu com fundamento legal e em termos claros e expressos.

Belém, 27 de maio de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente e relator — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Antonino Melo — Curcio Silva — Silvio Péllico — Sousa Moitta. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de junho de 1953. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.618

Apelação cível "ex-officio" de Vizeu

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados — Benedito de Sousa Solano e Maria de Lourdes Soares Solano.

Relator — Desembargador Sousa Moitta.

EMENTA — É nulo o processo de desquite amigável em que o Dr. Juiz a quo descumpra as exigências do art. 643 do C. P. Civil, deixando não só de ouvir separadamente os cônjuges, como também de lhes marcar prazo entre 15 e 30 dias para a ratificação do desquite.

Aplicação do art. 824, § 2.º do C. P. Civil em combinação com os arts. 642 e 643 do mesmo Código.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio" da Comarca de Vizeu em que são partes, como apelante o Dr. Juiz de Direito da Comarca e apelados Benedito de Sousa Solano e Maria de Lourdes Soares Solano.

Nos casos de desquite por mútuo consentimento a função da 2.ª Instância consiste tão só em verificar se foram cumpridos os quesitos e formalidades legais. É o que estabelece o art. 824, § 2.º do C. P. Civil que deve ser entendido em consonância com os arts 642 e 643 do mesmo Código.

Ora, no caso sub-judice, constatase que o Dr. Juiz a quo não cumpriu esses dispositivos legais. É assim que apresentada a petição, não ouviu os cônjuges separadamente, nem lhes marcou

prazo entre 15 e 30 dias para que voltassem à sua presença para ratificação do pedido, mas no mesmo dia em que lhe foi apresentada a petição, mandou lavrar o termo de ratificação. Destarte, descumpridas que foram as formalidades exigidas pelo Código, é claro que o processo não pode convalidar-se. Não se trata de puro e simples rigorismo formalístico, mas de medida de ordem pública que o juiz não pode por seu próprio alvêdrio dispensar, como tem decidido por tantas vezes os mais altos Tribunais do País.

É ademais tumultuar o processo ou retirar dele solenidades essenciais, o que vem a dar em nulidade insanável. Sempre se entendeu ser formalidade essencial a dupla audiência dos desquitados, separadamente, mediante entre elas um prazo mínimo de 15 dias, o que tem por fim evitar deliberações precipitadas dos cônjuges desavindos.

Por estes fundamentos: Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, dar provimento à apelação "ex-officio" para anular o processo ab initio.

Belém, 29 de maio de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Sousa Moitta, relator designado — Mauricio Pinto — Silvio Péllico, vencido. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de junho de 1953. — Luiz Faria, secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada hoje na Secretaria do Tribunal de Justiça, sendo registrados na mesma data, os autos de:

Apelação cível — Castanhal — Apelante, Aponiano Ramos Trindade; apelados, José Salomão Salva e sua mulher,

a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de junho de 1953. — Luiz Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 15 do corrente para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação cível "ex-officio" — Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, José Ferreira da Silva e Zenir Sousa da Silva. Relator, Desembargador Nogueira de Faria.

Apelação cível — Chaves — Apelantes, Inah Lobato Benchi-mol; apelados, Amâncio Antônio dos Santos e sua mulher. Relator, Des. Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de junho de 1953. — Luiz Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jerônimo Ribeiro dos Santos e Dona Raimunda Baena Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 276, filho de Ludgero Serapião dos Santos e de Dona Filomena Ribeiro dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 276, filha de Silvio Pereira Dias e de Dona Placida Baena Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de junho de 1953.

E eu Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo, Honorio.

(T. — 5392 — 4 e 11/6 Cr\$. 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Oliveira Paciencia Filho e a Senhora Os-waldina Moraes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Belém, servente, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1078, filho de Manoel Oliveira Paciência e de Dona Carmelina Isidra Borges.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1070, filha de Antonio Moraes da Silva e de Dona Guihermina Moraes de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 5393 — 4 e 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jack Fier e Dona Valdomira da Silva Lima.

Ele é viúvo, natural da América do Norte, naturalizado brasileiro, farmacêutico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 707, filho de Henri Fier e de Dona Amélia Fier.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 707, filha de Genesio Augusto de Lima e de Dona Margarida da Silva Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 5394 — 4 e 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Evaristo Pereira Braga e Dona Juracy Galiza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá 1366, filho de João Evangelista Gomes Braga e de Dona Idalina Pereira Braga.

Ela é também solteira, natural do Estado do Piauí, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Carmen, 31, filha de Deocleciano de Souza Galliza e de Dona Maria Luiza Galliza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. — 5437 — 11 e 18/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Joaquim Fonseca e a Senhorinha Maria Neuza de Souza Figueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 526, filho de Joaquim Luiz da Fonseca e de Dona Arcelina Lopes Mendes da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Orizânia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Boimha, 46, filha de Anthony Wanzeller Figueiredo e Margarida de Souza Figueiredo.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 5438 — 11 e 18/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcelino Soares do Nascimento e a Senhorinha Odete Barata Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Lomas Valentinas, 613, filho de Artur Teixeira do Nascimento e de Dona Marina Soares do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Marapanim, funcionária da The Western Telegraph Co. Ltd., domiciliada nesta cidade e residente à Rua Roso Danin, 32, filha de Pedro Teixeira Afilhado e de Dona Helena Barata Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 5439 — 11 e 18/6 — Cr\$ 40,00)

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber, por este edital, a Pedro de Carvalho Vilena, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 8052, no valor de quatorze mil duzentos e quatorze cruzeiros (Cr\$ 14.214,00), por V. S. avalizada a favor do Banco do Brasil S. A., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5.448 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber, por este edital, a Conservas Vitória Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para protestar por falta de aceite e pagamento, a duplicata n. 8050, no valor de quatorze mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 14.626,00), por Vs. Ss. endossada a favor do banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5.448 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber, por este edital, a Conservas Vitória Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para protestar por falta de aceite e pagamento, a duplicata n. 8050, no valor de quatorze mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 14.626,00), por Vs. Ss. endossada a favor do banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5.443 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber, por este edital, a Conservas Vitória Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 8051, do valor de sete mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 7.416,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5.443 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber, por este edital, a Conservas Vitória Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 8051, do valor de sete mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 7.416,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes, desde já, que o

protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5.444 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital, a Pedro de Carvalho Vilena, que foi apresentada e meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 8051, no valor de sete mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 7.416,00) por V. Ss. avalizada, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5446 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Conservas Vitória Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., a duplicata de conta mercantil n. 8052 no valor de quatorze mil duzentos e quatorze cruzeiros (Cr\$ 14.214,00) por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5446 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Pedro de Carvalho Vilena, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 8050 no valor de quatorze mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 14.626,00) por VS. avalizada a favor do Banco do Brasil S. A., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5445 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Pedro de Carvalho Vilena, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 8050 no valor de quatorze mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 14.626,00) por VS. avalizada a favor do Banco do Brasil S. A., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de junho de 1953. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial de protesto.

(T. 5447 — 11/6 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL 2.ª Pretoria

C i t a ç ã o

O Dr. Ernani M. Garcia, 2.º preitor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado Antonio Erasmo de Almeida, paraense, sol-

teiro, de 27 anos de idade, desenhista, residente à Rodovia de Icoaraci, quilômetro n. 2, como incurso nas disposições penais do art. 155, parte geral, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Repartição, no dia 11 de junho entrante, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Repartição Criminal em Belém do Pará, 25 de maio de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o subscrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

(G — 26/5 e 11/6)

C i t a ç ã o

O Dr. Ernani M. Garcia, 2.º preitor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foram denunciados Jacinto Ribeiro de Jesus, paraense, solteiro, de 27 anos de idade, carpinteiro, residente à Vila Virgínia n. 30; Francisco Sales de Jesus, paraense, solteiro, de 29 anos de idade, lavrador, residente à Vila Virgínia n. 30 e Joaquim Gomes, maranhense, solteiro, de 38 anos de idade, comerciante, residente à Travessa Itoiroró s/n, aqueles como incurso na sanção punitiva do art. 129, § 1.º, itens I, II e III, combinado com o art. 25 do Código Penal, e este, como incurso no citado art. 129, parte geral do mencionado Código. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a esta Pretoria, no dia 12 de junho entrante, às 9 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, 25 de maio de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o subscrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

(G — 26/5 e 12/6)

JUIZADO DE DIREITO DA OITAVA VARA

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara (crime) e diretor da Repartição Criminal, convido o funcionário Júlio Antonio dos Santos, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na referida Repartição, a se apresentar ao serviço, no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, sob pena de, findo dito prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Pará).

Secretaria da Repartição Criminal em Belém do Pará, 25 de maio de 1953. — O Secretário, João Gomes da Silva.

(G — 26, 27, 28, 29, 30 e 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18/6/53)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 347

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve designar o Sr. Arlindo Geraldo de Paula, para responder pelo cargo isolado de Enfermeiro, padrão N. lotado no

Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, com todas as vantagens do mesmo, enquanto durar o impedimento do titular efetivo. Sr. Américo Vieira Lavor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de junho de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO, Prefeito Municipal



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1953

NUM. 498

Ata da vigésima nona sessão ordinária da Assembléia, em três de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvio Braga, Acindino Campos, Sandoval Oliveira, Imael de Araújo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Farijós, Silvio Meira, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos Senhores Deputados Rosa Pereira e João Camargo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Chefe do Expediente da Secretaria de Economia e Finanças restituindo as informações dos Departamentos de Contabilidade e da Despesa, assim como da Biblioteca e Arquivo Público, de conformidade com a solicitação desta Assembléia, em ofício número mil e deztoito; ofício do Senhor Prefeito Municipal de Inhangapi, comunicando que assumiu aquelas funções, em virtude do falecimento do Senhor Ramiro Pereira da Fonseca; ofício do Senhor Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos acusando o recebimento do ofício número duzentos e noventa e três, desta Assembléia, e ofício do Senhor Secretário de Economia e Finanças restituindo as informações solicitadas no ofício número duzentos e noventa, desta Assembléia. A seguir, o Senhor Presidente informou à Casa que no dia anterior havia deixado de haver sessão, em virtude de se encontrarem presentes em plenário apenas os Senhores Deputados Abel Martins, Américo Lima, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Mendonça Vergolino, Rui Barata, Wilson Amanajás, Pereira Brasil, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, faltando desse modo, número legal para realização da sessão. O Senhor Deputado Silvio Meira foi o único orador da tribuna, impedido que, assumindo a tribuna, tratou de três assuntos diferentes. O primeiro, sobre a venda do vapor "Tuchaua", de propriedade do Governo do Estado, apresentando um requerimento solicitando informações ao Poder Executivo se foi dado cumprimento à Lei número quatrocentos e cinquenta e dois,

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, que autoriza a venda do vapor "Tuchaua", em concorrência pública. Prosseguindo, o orador respondeu a um aparte dado pelo Senhor Deputado Romeu Santos, ao Senhor Deputado João Menezes, em sessão anterior, sobre as sementes de arroz fornecidas pelo Instituto Agronômico do Norte à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Finalizando, fez o cotejo entre os Anais da Comissão Especial do Plano de Valorização da Amazônia, segundo volume, e a primeira mensagem governamental encaminhada à esta Assembléia, declarando que a referida mensagem foi plagiada dos Anais da citada Comissão. Esgotada a hora regimental, o orador ficou de concluir o seu discurso na sessão seguinte. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Cléo Bernardo, sobre a convocação do Senhor Secretário do Interior e Justiça, para a tribuna desta Assembléia, prestar esclarecimentos sobre as ocorrências verificadas em Itupiranga; do Senhor Deputado Wilson Amanajás, sobre irregularidades existentes nos Cartórios de Abetetuba, Garapê-Miri, Vila Maiuata, Tucuruí e Moju; da bancada trabalhista, no sentido de que seja feito um apelo ao Senhor Governador do Estado, para determinar à Secretaria de Economia e Finanças que reserve do superavit que venha a ser verificado na receita do presente exercício financeiro, numerário equivalente ao total dos vencimentos de um mês do funcionalismo público em geral, a fim de que possa ser concedido o abono de Natal no ano em curso; da bancada trabalhista apelando ao Chefe do Poder Executivo no sentido de ser estudada a possibilidade de ser concedido o salário-família; dos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos e Cunha Coimbra apelando para a direção geral dos Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará no sentido de estabelecer uma escala obrigatória de seus navios na cidade de Almeirim; dos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos e Cunha Coimbra apelando para o Poder Executivo no sentido de pôr termo às injustas preterições que vêm provocando o não cumprimento da Lei número quinhentos e cinquenta; do Senhor Deputado Rui Barata solicitando providências para instalação de uma agência postal no Município de Portel; reparação da estação telegráfica de Breves, e designação de um profissional para tomar conta da estação telegráfica de Antônio Lemos; do Senhor Deputado Rui Barata apelando para o Senhor Governador

do Estado no sentido de que os navios da Navegação do Estado façam escala obrigatória na cidade de Portel; do Senhor Deputado Rui Barata, sobre a desobstrução dos cais que dão acesso à importante Vila Melgaço, Município de Portel; da bancada trabalhista apelando ao Chefe do Poder Executivo no sentido de ser incluída no Plano de Obras do Estado, para o ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, a construção de um pavilhão de emergência no Hospital "Domingos Freire", e da bancada trabalhista solicitando ao Senhor Governador do Estado providências no sentido de que venha a Saúde Pública a possuir transporte apropriado para condução de tuberculosos que necessitem de internamento em hospitais especializados, por conta do Poder Público. A seguir, o Senhor Deputado Silvio Meira, com justificativa, apresentou um projeto de resolução autorizando a Comissão Executiva a organizar a Biblioteca desta Assembléia. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Clovis Ferro Costa que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de que seja externado o veemente protesto desta Assembléia contra a torpe manobra eleitoral de que vem sendo vítima o Senhor Deputado Cléo Bernardo. Requereu ainda que, seja oficiado ao Senhor Governador do Estado solicitando imediatas providências por parte da Polícia Civil para que sejam recolhidos os cartazes injuriosos contra aquele Deputado, notoriamente candidato às próximas eleições municipais de Belém, e aberto inquérito a respeito, visto como o expediente constitui crime eleitoral punido nas leis em vigor. Solicitou o orador urgência para o seu requerimento. O Senhor Deputado Romeu Santos, também com justificativa, apresentou um requerimento apelando para o Poder Executivo no sentido de que determine ao Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado e às Coletorias estaduais o fiel e rigoroso cumprimento da Lei número mil quinhentos e sessenta e sete, de trinta e um de outubro de mil novecentos e dezesseis. O Senhor Deputado Carlos Menezes, em nome do Senhor Deputado Mendonça Vergolino, apresentou um requerimento no sentido de ser dirigido um apelo ao Senhor Governador do Estado, para que seja incluída no Plano de Obras do Estado, para o vindouro exercício, a construção do Grupo Escolar da sede do Município de Mocajuba. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha assumindo a tribuna, apresentou primeiramente um requerimento solicitando informações ao Poder Executivo, sobre os fatos noticiados pelo jornal "Imparcial", segundo os quais o delegado da

Ordem Política e Social, Senhor Moscir Santiago, apreendeu no Posto Policial da Pedreira, exemplares do jornal "Tribuna do Pará", vendidos ao povo durante uma festa realizada à noite de trinta de maio último, e quais as medidas tomadas para punir o responsável ou responsáveis por mais esse ato de violência à Constituição e à liberdade de imprensa. A seguir, apresentou outro requerimento apelando para o Poder Executivo, no sentido de que determine ao Departamento de Estrada de Rodagem providências para que seja recuperada a rodovia Jacundá, no Município de Nupiranga. O Sr. Deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia oficie ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, congratulando-se pela passagem de mais um aniversário de fundação daquele estabelecimento de ensino profissional. O Sr. Deputado Efraim Bentes, depois de solicitar que o requerimento há poucos minutos apresentado pelo Sr. Deputado Clovis Ferro Costa fosse votado imediatamente, apresentou um requerimento subscrito pelos senhores Deputados Cunha Coimbra e Rosa Pereira, no sentido de que fosse feito um apelo ao Sr. Governador do Estado, para que autorize a aquisição de dois ônibus para transporte dos sargentos, cabos e praças da Polícia Militar do Estado. Após, o Sr. Presidente colocou em discussão o requerimento do Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, no sentido de ser externado o veemente protesto desta Assembléia contra a torpe manobra eleitoral de que vem sendo vítima o Sr. Deputado Cléo Bernardo. Manifestaram-se favoráveis ao requerimento, os Srs. Deputados Efraim Bentes, em nome da bancada trabalhista; Rui Barata, em nome da bancada da Coligação Democrática Paraense; Silvio Meira, em nome da bancada possedista; Reis Ferreira e Humberto Vasconcelos, sendo que este último apresentou uma emenda aditiva, no sentido de que iguais providências sejam solicitadas ao Tribunal Regional Eleitoral. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada, assim como a emenda aditiva do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos. Em seguida, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, sobre os votos de congratulações ao Diretor do Instituto Lauro Sodré. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão única do projeto de resolução do Sr. Deputado Armando Mendes e outros, que altera e acresce dispositivo ao Regimento Interno desta Casa, tendo o Sr. Deputado Rui Barata solicitado adiamento da discussão da matéria por vinte e quatro horas, em virtude do autor não se en-

contrar presentes em plenário, o que foi aprovado. Anunciada a discussão única da emenda constitucional de autoria do Sr. Deputado João Menezes modificando o artigo das "Disposições Gerais" da Constituição Política do Estado, o Sr. Deputado Silvío Meira solicitou adiamento da discussão da matéria por vinte e quatro horas, em virtude de se encontrar ausente o autor, o que foi aprovado. Após, foram aprovados em discussão única, os processos números vinte e seis, trinta e seis e duzentos, dos quais são partes interessadas Auridéa de Moura Soares, Raimundo Alves Ferreira e Raimundo Saladino de Gusmão, respectivamente. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Silvío Meira que concede pensão especial aos filhos menores de Manoel Maria Gentil, ex-vereador de Santarém, o Sr. Deputado Silvío Braga solicitando a palavra, apresentou um substitutivo concedendo à Sra. Dulce Ayres Gentil, viúva de Manoel Maria de Macedo Gentil, enquanto se mantiver no estado de viuvez e a seus filhos, durante a menoridade, uma pensão mensal de dois mil cruzeiros. Submetidos à votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi o mesmo rejeitado, sendo aprovado o substitutivo do Sr. Deputado Silvío Braga. Anunciada a primeira discussão do parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Rui Barata autorizando a construção de um grupo escolar na vila de Terra Santa, Município de Faro, o autor solicitando a palavra, comunicou à Casa que o Governo do Estado já havia autorizado a colocação no Plano de Obras, a construção do referido grupo escolar, motivo pelo qual estava de acordo com o parecer, o qual submetido à votação foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para a próxima sexta-feira, dia cinco, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Rosa Pereira e Rui Mendonça.

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia, em cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos Srs. Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordinho, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvío Braga, Acindino Campos, Sandoval Oliveira, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Pedro Pais, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Srs. Deputados Rosa Pereira, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal dos juizes aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida e aprovada emendas. O Expediente contou do seguinte: Ofício do Sr. Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos encaminhando o recebimento do ofício número duzentos e noventa e quatro desta Assembléia e encaminhando que o assunto constante do mesmo foi encaminhado à Diretoria

Geral, no Rio de Janeiro; ofício do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, acusando e agradecendo o recebimento do telegrama desta Assembléia, sobre a eleição da Mesa; ofícios-circulares do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia comunicando a instalação dos trabalhos legislativos daquela Câmara, e acusando o recebimento do ofício desta Assembléia, sobre a eleição da Mesa; ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Coelho, encaminhando cópias autênticas de um requerimento do Vereador Paulo da Cruz Rodrigues e do ofício número dezesseis da Diretoria do Grupo Escolar "Silvío Nascimento" pedindo a cooperação desta Assembléia junto ao Chefe do Poder Executivo, para reforma do cercado do referido estabelecimento de ensino; petição do Sr. Deputado Rui Parizós, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde; telegrama do Sr. Deputado federal Pereira da Silva, presidente da Comissão de Valorização da Amazônia, na Câmara Federal, agradecendo a homenagem prestada por esta Assembléia por motivo do memorial apresentado ao Sr. Presidente da República encarecendo a necessidade da nomeação do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto constante de uma correspondência desta Assembléia foi encaminhado ao Departamento Administrativo do Serviço Público; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento do ofício número noventa e cinco, desta Assembléia, e ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento do ofício número duzentos e setenta e sete, desta Assembléia. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Libero Luxardo, que fez a leitura da correspondência que lhe fora dirigida, aplaudindo o projeto de sua autoria sobre a criação do Teatro Escola do Pará. A seguir, assomou à tribuna o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, que se referiu à conferência do padre Louise Joseph Lebre, proferida na Junta Arquidiocesana da Ação Católica, quarta-feira última declarando que ficou deveras impressionado com o que fora revelado por aquele sacerdote. A certa altura de seu discurso, o Sr. Presidente Abel Martins comunicou à Casa a presença do Sr. General Inácio José Veríssimo, comandante da Oitava Região Militar, que imediatamente foi introduzido no recinto das sessões, tomando assento ao lado direito da Presidência. O Sr. Presidente Abel Martins, depois de manifestar a satisfação do Poder Legislativo em receber a visita do ilustre militar, apelando para que o mesmo juntasse seus esforços aos desta Assembléia, a fim de ser nomeado o quanto antes o Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia, concedeu a palavra ao Sr. Deputado Clovis Ferro Costa para saudar o visitante em nome da Casa. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa assumando a tribuna, disse da satisfação do Legislativo em receber tão honrosa visita, fazendo elogiosas referências à personalidade do ilustre militar. Em seguida, o Sr. General Inácio José Veríssimo usando da palavra, agradeceu a homenagem de que acabava de ser alvo por parte do Poder Legislativo. Após, o Sr. Presidente Abel Martins suspendeu a sessão por alguns instantes, a fim de que os Srs. Deputados acompanhassem o General Inácio José Veríssimo até a sala da Presidência, onde lhe seria oferecida uma taça de uva. Reincidos os trabalhos, o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos e um oportunista soube aproveitar a palavra, apresentou um requerimento solicitando informações ao Poder Executivo, sobre o andamento da construção da Escola Ru-

ral da Panaicá, Município de Almeirim. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha foi o último orador da Hora do Expediente que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia oficie aos Srs. Presidente da República e Ministro da Viação encaminhando, para as medidas que se fizerem necessárias, cópia autêntica de uma carta que receberam referente a atual situação em que se encontra os Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará. O Sr. Presidente Abel Martins designou uma comissão composta dos Srs. Deputados Armando Mendes, Silvío Meira, Carlos Menezes e Wilson Amanajás, para representar esta Assembléia nos festejos comemorativos à passagem do cinquentenário da chegada dos Irmãos Marista à Belém. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números vinte cinco, trinta e oito, cinquenta e seis e vinte e oito trago vinte e quatro trago quarenta e três. O Sr. Deputado João Menezes apresentou dois projetos de lei. O primeiro, concedendo o auxílio anual de doze mil cruzeiros à Escola Gratuita "Santa Inês", na Vila de Icoaraci, e o segundo, também concedendo auxílio anual de doze mil cruzeiros à Escola Doméstica "Imaculada Conceição" de Monte Alegre. Após, na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão única do projeto de resolução de autoria do Sr. Deputado Armando Mendes e outros que altera e acresce dispositivos ao Regimento Interno desta Casa. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos solicitando a palavra, apresentou uma emenda aditiva, mandando colocar onde couber o artigo: "Nos casos omissos neste Regimento Interno será dele elemento subsidiário o Regimento Interno da Câmara Federal". O Sr. Deputado Efraim Bentes manifestando-se sobre a matéria, apresentou uma emenda mandando suprimir o artigo oitavo da emenda do Sr. Deputado Armando Mendes. Contrário ao artigo oitavo da referida emenda, falou o Sr. Deputado João Camargo, sendo o artigo defendido pelos Srs. Deputados Armando Mendes, apelando ao Sr. Deputa-

do Humberto Vasconcelos para que colocasse na emenda de sua autoria o nome do Senador Federal, o que foi aceito; e José Maria Chaves. Submetida a votação o projeto de resolução do Sr. Deputado Armando Mendes, ressalvadas as emendas, foi o mesmo aprovado, em seguida, foram aprovadas as emendas de autoria dos Srs. Deputados Efraim Bentes e Humberto Vasconcelos. Justificando seus votos, falaram os Srs. Deputados João Camargo, Silvío Meira, Armando Mendes, Cunha Coimbra, Rui Barata e Silvío Braga. Em seguida, foi anunciada a discussão única da emenda constitucional de autoria do Sr. Deputado João Menezes e outros, que acrescenta um artigo ao título "Disposições Gerais" da Constituição Política do Estado. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos usando da palavra levantou uma preliminar no sentido de que a matéria fosse encaminhada à Comissão de Agricultura desta Assembléia para estudo e parecer. Contrário a preliminar falou o Sr. Deputado Armando Mendes sendo a mesma defendida pelo Sr. Deputado Silvío Meira. O Sr. Deputado João Menezes usando da palavra combatu o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Ainda combatendo a emenda e defendendo o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, falaram os Srs. Deputados Armando Mendes e Clovis Ferro Costa. Não havendo número para a votação, pois a bancada peessedista havia se retirado do plenário, foi a discussão encerrada, ficando a votação da matéria adiada para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou em pauta para a reunião imediata o processo número quarenta e oito, encerrando a sessão às dezoito horas e cinco e cinco minutos, marcando outra para a próxima segunda-feira, dia oito, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rosa Pereira.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição. De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Adauto Ribeiro de Almeida, Antônio André de Oliveira Neto, Ataliba Pinheiro Neto, Celino Bezerra Falcão, Custódio Barreiros Puget, Hélio de Souza Laurindo, Izaura Maria dos Santos, João Soares de Lima, Manoel Jorge de Souza, Maria Célia de Oliveira Jinkings, Maria Júlia Reis dos Santos, Maria Luiza Flecha, Maria Reis dos Santos, Maria Ruth Pinto de Araújo, Maria Francisco de Souza, Osvaldo Pires, Petronilo de Jesus, Raimundo Pereira de Jesus, Vitorino Silvío de Jesus, Waldiário de Oliveira Campos e Zilma Lima da Costa.

Para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta

deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém aos 3 dias do mês de junho de 1953.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requerem inscrição neste Cartório o cidadão: — Claudovino Alves.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém aos 3 dias do mês de junho de 1953.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral